



SUMÁRIO EXECUTIVO DO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1490.0883.20

Sumário executivo do trabalho de auditoria realizado na Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, nesta Capital.

O trabalho teve por objetivo realizar a avaliação de Gerenciamento de Riscos dos Processos de Fiscalização de Convênios de Saída, cujas ações foram realizadas pela equipe da SEGOV, sob a coordenação da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - CGE. Para realização do trabalho foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Conhecer a capacidade e os recursos aplicados no desenvolvimento das atividades do processo;
- Entender a rotina das atividades e as fontes de documentação do processo;
- Identificar o mapeamento do fluxo do processo;
- Levantar os riscos relevantes, destacadas as causas, as consequências, os pesos e a pontuação de cada um deles;
- Avaliar os controles que visam a mitigar os riscos pela sua eficácia, ineficiência e fragilidade;
- Levantar boas práticas para melhoria do processo.

Situação encontrada
Foram identificados 4 eventos de riscos extremos que precisam de tratamento imediato, sendo que 2 possuem controle, e eventos de riscos altos que necessitam de ação de tratamento, pois representam riscos ao atingimento dos objetivos dos processos avaliados. Ressalta-se que, durante o período de realização do trabalho, a área técnica teve a oportunidade de conhecer melhor o processo de fiscalização de convênios e foi aprimorando alguns controles e implantando outros.
Recomendação
A identificação das ações a serem implementadas, visando tratar os riscos identificados, será materializada com a formulação do Plano de Ação, cuja elaboração compete ao gestor do processo e deverão ser incluídas as ações já implementadas. Ressalta-se que atenção especial deve ser dada aos riscos extremos e altos identificados, devido aos impactos que os mesmos podem provocar no atingimento dos objetivos dos processos de atendimento de Fiscalização de Convênios de Saída. Caso o gestor indique que não tomará nenhuma ação, com relação aos riscos médios, devido ao seu grau de apetite a riscos, será preciso justificar o motivo. Finalmente, salienta-se a necessidade da área técnica efetuar o monitoramento dos riscos identificados, no intuito de validar os resultados apontados, assim como identificar novos riscos que porventura apareçam.